



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 801 /2009

SÚMULA: Concede um abono de natal em pecúnia aos servidores e servidoras do Município de Presidente Castelo Branco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono de natal em pecúnia juntamente com o 13º salário do ano de 2009 aos servidores e servidoras do Município de Presidente Castelo Branco, nas seguintes condições:

- a) Aos servidores e servidoras com vencimentos bruto no mês de Novembro equivalente até o valor igual à R\$ 800,00 (oitocentos reais) de um abono de natal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- b) Aos servidores e servidoras com vencimentos bruto no mês de Novembro equivalente até o valor superior à R\$ 800,00 (oitocentos reais) de um abono de natal no valor de R\$ 50,00 (cincoenta reais).

Artigo 2º - Para suportar essa despesa, utilizará dotação prevista no orçamento anual do Município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 17 de dezembro de 2009.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal